



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0660

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 22/03/2021.  
Página 1 de 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### NOTA TÉCNICA Nº 001/2021 - SESAU

**Assunto:**

Sobra de doses de vacina da COVID-19 em frascos multidose.

**Informações técnicas aos profissionais de saúde apresentadas na Bula das vacinas aprovadas pela ANVISA para uso emergencial:**

Vacina covid-19 (recombinante) apresentação: cartucho contendo suspensão injetável da vacina covid-19 (recombinante) com 50 frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada, Bio-Manguinhos/FIOCRUZ. Item 7. *CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO:*<sup>1</sup> (...) *Após a retirada da primeira dose, estabilidade em uso química e física foi demonstrada a partir do momento da punção do frasco até a administração por no máximo 6 horas sob refrigeração (2 a 8°C).*

Vacina adsorvida covid-19 (inativada) apresentação multidose: cartucho com 20 frascos-ampola com 10 doses de 0,5 mL contendo 600 SU do antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 cada, Instituto Butantan. Item 7. *CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO:*<sup>2</sup> (...) *A apresentação multi doses depois de aberta pode ser utilizada em até 08 horas, desde que em condições assépticas e sob temperatura entre +2°C e +8°C.*

**Conclusão:**

Mediante as informações de cuidados e armazenamento apresentadas na bula da vacina COVID-19 (recombinante) Bio-Manguinho/FIOCRUZ que deve ser aplicada em até 06 horas a partir do momento da punção do frasco e a vacina CoronaVac do Instituto Butantan que poderá ser utilizada em até 08 horas após a abertura do frasco, **informamos que** em caso de sobra de doses verificada ao final do expediente, os técnicos de saúde responsáveis pelas salas

<sup>1</sup> [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/noticias-anvisa/2021/bulas-saiba-mais-sobre-as-vacinas-autorizadas-para-uso-emergencial/bula-vacina-covid-19-recombinante\\_vps\\_001\\_21-01-2021.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/noticias-anvisa/2021/bulas-saiba-mais-sobre-as-vacinas-autorizadas-para-uso-emergencial/bula-vacina-covid-19-recombinante_vps_001_21-01-2021.pdf) acesso em 22/03/2021.

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/noticias-anvisa/2021/bulas-saiba-mais-sobre-as-vacinas-autorizadas-para-uso-emergencial/bula-prof-saude-final-limpa.pdf> acesso em 22/03/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0660

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 22/03/2021.

Página 2 de 4



de vacina do município deverão convocar imediatamente as pessoas do próximo grupo definido na ordem de prioridades do Plano de Ação de Vacinação municipal para que haja aproveitamento total das doses do frasco.

Marcos Aurélio Marcon  
Secretário de Saúde  
CPF nº 050.932.320-50  
MARCOS AURÉLIO MARCON  
Secretário de Saúde